



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.800 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 311.539,00 (trezentos e onze mil, quinhentos e trinta e nove reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.04.03.02.061.0401.2905..169..3.3.90.91-Sentenças Judiciais.....	300.000,00
02.11.02.27.812.2701.0133..734..3.3.50.41-Contribuições.....	11.539,00
Total.....	<u>R\$ 311.539,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01.01.122.0401.2014..083..3.3.90.14-Diárias-Pessoal Civil.....	2.000,00
02.02.01.04.122.0401.2014..084..3.3.90.30-Material de Consumo.....	1.862,07
02.02.01.04.122.0401.2014..086..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	5.000,00
02.03.01.04.121.0401.2006..119..3.3.90.14-Diárias - Pessoal Civil.....	16,60
02.03.01.04.121.0401.2006..120..3.3.90.30-Material de Consumo.....	1.065,44
02.03.01.04.121.0401.2006..123..4.4.90.42-Equip. e Mat. Permanente.....	3.968,48
02.03.02.15.121.1501.2011..127..3.3.90.30-Material de Consumo.....	38.789,76
02.03.02.15.121.1501.2011..129..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	353,86
02.03.03.18.541.1801.2614..136..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	79.976,24
02.03.03.18.451.1801.2614..137..4.4.90.51-Obras e Instalações.....	48.080,00
02.03.03.18.541.1801.2614..138..4.4.90.52-Equip. e Mat. Permanente.....	834,64
02.03.04.13.391.1301.1116..139..4.4.90.51-Obras e Instalações.....	97.620,00
02.03.04.13.391.1301.2557..140..3.3.90.30-Material de Consumo.....	2.872,00
02.03.04.13.391.1301.2557..142..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	3.016,00
02.03.05.18.451.1801.2875..144..3.3.90.14-Diárias - Pessoal Civil.....	603,24
02.03.05.18.451.1801.2875..145..3.3.90.30-Material de Consumo.....	1.010,40



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.800 - fl. 02 / 02 /

02.03.05.18.451.1801.2875..147..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	1.445,47
02.03.05.18.451.1801.2875..148..4.4.90.52-Equip. e Mat. Permanente.....	2.297,60
02.04.01.04.122.0401.2030..155..3.3.90.14-Diárias - Pessoal Civil.....	396,72
02.04.01.04.122.0401.2030..158..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	7.473,71
02.04.01.04.122.0401.2030..159..4.4.90.52-Equip. e Mat. Permanente.....	394,88
02.04.02.02.062.0401.2002..161..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	309,76
02.05.01.05.122.0401.2016..172..3.3.90.14-Diárias - Pessoal Civil.....	613,13
02.11.01.27.812.2701.1034..729..4.4.90.51-Obras e Instalações.....	11.539,00
Total.....	<u>R\$ 311.539,00</u>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda